Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n°.054, de 11 de julho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.181	11.07.11	

Altera a Lei n°4.112, de 29 de junho de 2011.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2011, aprovou Projeto de Lei n°.____/2011, de autoria do Vereador Adilson A. Guisso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° O art. 1°. da Lei n°.4.112, de 29 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1° Fica denominada de **EMEB ALCEBÍADES QUILICE**, a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua da Fé, no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima."

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de junho de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por 10 votos favoráveis
Sessão 11 / 07 / 2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 votos favoráveis
Sessão 11 / 07 / 2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.112, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Denomina de Alcebíades Quilice a Creche Localizada na Rua da Fé.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de junho de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 041/2011, de autoria do Vereador Adilson A. Guisso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Creche Municipal Alcebíades Quilice**, a Creche localizada na Rua da Fé, no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de junho de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.183	11/07/2011	

DESPACHO

APROVADO

11/07/2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.054/2011, de autoria do vereador Adilson A. Guisso. - A Altera a Lei nº4.112, de 29 de junho de 2011. (denomina de Alcebíades Quilice)

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de julho de 2011.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº917/2011.

PROJETO DE LEI Nº 054/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Pr. Carlos Bandido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de Julho de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº054/2011.

INTERESSADO :- vereador Adilson A. Guisso

ASSUNTO : - Altera a Lei nº4.112, de 29 de Junho de 2011.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 11 de julho de 2011.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.185	11/07/2011	

DESPACHO

APROVADO

11/07/2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.054/2011, de autoria do vereador Adilson A. Guisso. - A Altera a Lei nº4.112, de 29 de junho de 2011. (denomina de Alcebíades Quilice)

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 1425
Entrada em: 14/07/11
LUCIA S. MONACO - Encr. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº672/2011-CM. PODER LEGISLATIVO

Mococa, 12 de julho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 11 de julho último, constando de:

1- Autógrafo nº057/2011, referente ao Projeto de Lei nº026/2011. (de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº058/2011, referente ao Projeto de Lei nº054/2011. (de autoria do Vereador Adilson A. Guisso - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº059/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº024/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº060/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº025/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº061/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº026/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 058 DE 2011.

Projeto de Lei nº054/2011.

Altera a Lei nº4.112, de 29 de junho de 2011.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 11 de julho de 2011, aprovou Projeto de Lei nº.054/2011, de autoria do Vereador Adilson A. Guisso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º. da Lei nº.4.112, de 29 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada de **EMEB ALCEBÍADES QUILICE**, a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua da Fé, no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de julho de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário